

Autojato n.º 03/69 Projeto de Lei n.º 78/68  
Lei n.º 716.

Dispõe sobre concessão de uma  
contribuição de R\$10.000,00 à  
Fundação Breno de Noronha da  
cidade de São José.

A Câmara Municipal de Palmital, decreta:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal  
autorizada a conceder a Fundação Bre-  
no de Noronha da cidade de São José,  
uma contribuição de R\$10.000,00 (dez  
mil queteiros reais).

Artigo 2.º - Para arcar com as despesas  
com a execução da presente Lei, fica  
aberto na conta corrente Municipal um  
Crédito Especial que terá como recur-  
sos o excesso de arrecadação previsto  
para o corrente exercício.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor  
na data de sua promulgação, ressal-  
vas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmizal em 09  
de Janeiro de 1969. aq) Alcides Prado  
Paceta :: Presidente; José D'Oliveira Cas  
Farias :: 1.º Secretário.

*Sau*  
SYDNEY RAMOS, RAMOS

Director da Secretaria